



RESOLUÇÃO CDEM Nº 906

Autoriza a participação de docentes em projeto de prestação de serviço.

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
o Processo 23109.002007/2018-91,

RESOLVE:

Autorizar a participação dos docentes **Versiane Albis Leão, Victor de Andrade Alvarenga Oliveira** e da técnica-administrativa **Ana Maria de Souza Alves e Silva** no Curso de Especialização em Engenharia de Materiais, Ênfase em Materiais Não Ferrosos, da REDEMAT.

Ouro Preto, 05 de julho de 2018.


ISSAMU ENDO
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas



RESOLUÇÃO CDEM Nº 917

Autoriza a participação de docentes em projeto de prestação de serviço.

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
o Processo 23109.003265/2018-94

RESOLVE:

Aprovar o Projeto intitulado "Campanha de Ensaios para Caracterização de Agregados para uso em LP Ferroviário e CAUQ", no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo período de realização é de dois meses, a partir da data da assinatura do contrato, tendo como contratante a GERPRO Gerenciamento e Projetos S/C Ltda e como fundação de apoio a Fundação Gorceix, **e a participação do Prof. Fernando Antônio Borges Campos**, coordenador do projeto, e **do servidor Hebert da Consolação Alves** (ordenador de despesas), considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DECIV.

Ouro Preto, 18 de julho de 2018.


ISSAMU F. B. D. Q.
Presidente

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16

13
17

| Projeto: Campanha de Ensaios para Caracterização de agregados para uso em LP Ferroviário e CAUQ | | | |
|--|--|---|--|
| Contratante: GERPRO Gerenciamento e Projetos S/C Ltda | | Informe Abaixo a Classificação: Prestação de Serviços REG. GECON | |
| Fundação: Fundação Gorceix | | | |
| Coordenador: Prof. Fernando Abecê | | | |
| Ord. Despesas: Hebert da Consolação Alves | | | |
| Unidade: Escola de Minas | Dept.º : DECIV | | |
| Período de Execução (meses)*: a partir da data de assinatura do contrato | 2 | Total horas: 24 | Uso de estrutura da UFOP Sim |
| DETALHAMENTO DOS CUSTOS | | | |
| ITENS | | | VALOR |
| INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO | | | 24.000,00 |
| Retribuição e Ressarcimento | Retribuição à UFOP | | 2.400,00 |
| | Ressarcimento à UFOP | | 4.800,00 |
| Custo Operacional | Fundação de Apoio ** | | 2.400,00 |
| | TOTAL 1 | | 9.600,00 |
| VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS | | | 14.400,00 |
| CUSTEIO | a) Pessoal (CLT) - contratações | | |
| | b) Material de consumo ** | | |
| | c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) * | | 5.500,00 |
| | d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário * | | - |
| | e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) * | | 2.100,00 |
| | f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) * | | 6.600,00 |
| | g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) ** | | |
| | h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 ** | | |
| | i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21) | | 200,00 |
| | j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)*** | | |
| k) Outros (outras despesas do projeto) **** | | | |
| | TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k) | | 14.400,00 |
| CAPITAL | l) Equipamentos e materiais permanentes ** | | |
| | m) Obras e instalações ** | | |
| | TOTAL 3 (l+m) | | |
| | TOTAL 4 (T2 + T3) | | 14.400,00 |

Fernando Abecê
Coordenador
Prof. Fernando Abecê

Ordenador
Hebert da Consolação Alves

Carimbo
Aprovado Depart.
Carimbo

Prof. Issamu Endo
Aprov. Conselho Dep.
Carimbo
Prof. Issamu Endo
Diretor da Escola de Minas/UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio
- * itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
- ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
- *** quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
- **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho



RESOLUÇÃO CDEM Nº 906

Autoriza a participação de docentes em projeto de prestação de serviço.

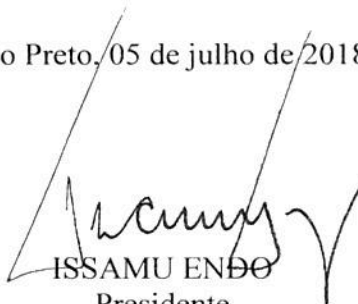
O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
o Processo 23109.002007/2018-91,

RESOLVE:

Autorizar a participação dos docentes **Versiane Albis Leão**, **Victor de Andrade Alvarenga Oliveira** e da técnica-administrativa **Ana Maria de Souza Alves e Silva** no Curso de Especialização em Engenharia de Materiais, Ênfase em Materiais Não Ferrosos, da REDEMAT.

Ouro Preto, 05 de julho de 2018.


ISSAMU ENDO
Presidente

